



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 86

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 86

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 347, de 09 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 282/02/2018 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c” e “d”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, o Professor Cassemiro Santos Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG 27.470.866-8 e do CPF nº 259.005.858-67, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 33 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II / Educação Artística - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 348, de 09 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 286/02/2018 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “d”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Neusa Rodrigues Leardini, brasileira, casada, portadora do RG nº 23.439.199-6/SSP/SP e do CPF nº 187.697.368-47, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II / Inglês - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 86

Página 3 de 4

Portaria nº 349, de 09 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 283/02/2018 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c” e “d”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Bruna de Moraes Santos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 49.945.091-7 e do CPF nº 117.872.506-52, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II / Educação Física - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de fevereiro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de fevereiro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2116/10/2017

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para próprios municipais, merenda escolar e creches da rede municipal de ensino e Hospital Municipal, no exercício de 2018, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 006/2018, para as empresas, a saber: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., para os itens 05, 08, 13, 16, 19, 21, 32, 45, 49, 55, 62, 63, 80, 85, 87, 90, 92, 97, 111, 120 e 121, pelo valor total de R\$ 51.970,58 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos); NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., para os itens 01, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 57, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 93, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 117, pelo valor total de R\$ 271.876,06 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos); UP!! SOLUÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS EIRELI – EPP., para os itens 02, 03, 68, 75 e 126, pelo valor total de R\$ 8.284,05 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos); CUSTODIO D. V. MATOS ALIMENTOS – ME., para os itens 52, 53, 113 e 114, pelo valor total de R\$ 163.808,50 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Morungaba, 08 de fevereiro de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 86

Página 4 de 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2107/10/2017

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes e derivados para a merenda escolar e creches da rede municipal de ensino, para alimentação dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal, e também para as atividades do Departamento de Ação e Inclusão Social, no exercício de 2018, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 007/2018, para as empresas, a saber: FRIOS STELLA MORUNGABA LTDA., para os itens 03, 12, 16, 20, 29, 31 e 33, pelo valor total de R\$ 75.667,80 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI., para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14 e 17, pelo valor total de R\$ 125.843,45 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELLI – EPP., para os itens 02, 08, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32 e 34, pelo valor total de R\$ 104.260,28 (cento e quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Morungaba, 06 de fevereiro de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal